

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

NOTIFICAÇÃO por EDITAL (alínea d) do n.º 1 do Artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro)

Vítor Manuel Gonçalves Aleixo, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

Torna público que, em reunião de câmara no dia 5 de junho 2023 o órgão executivo deliberou, por unanimidade, que não autoriza a queima de amontoados no período de 1 junho a 30 de setembro de 2023, podendo prolongar-se para o mês de outubro, dependendo do índice de perigo de incêndio rural previsto para o local; neste caso, será efetuada a devida publicação.

Poderão ser prestados todos os esclarecimentos, no horário normal de funcionamento, pelas seguintes entidades:

| Entidade | Telefone | e-mail | |
|----------------------------------|-------------|-----------------|---|
| Serviço Municipal Proteção Civil | 289 400 827 | gtf@cm-loule.pt | 4 |

Para constar e produzir todos os efeitos legais, se publica o presente edital que vai ser afixado em todos os locais de estilo, de acordo com o Artigo 112º do Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

Loulé, 07 junho 2023

EXTRA SILL MODEL

O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Manuel Gonçalves Aleixo